

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Max Russi	

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao **Órgão 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, o valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), na atividade **3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa ações na pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios ,proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do estado, configurando a presente ação complemento à ação 1819, de responsabilidade da U.O. 25.101, nos termos da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 210 de 4 de agosto de 2015.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual